



DECRETO Nº 218/2019, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A ESCALA DE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ABAIXO RELACIONADA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido férias à Servidora Pública Municipal admitida em caráter temporário abaixo relacionada, pelo motivo de estar em período de gestação, conforme descrito abaixo:

SERVIDORA PÚBLICA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
VANUSA DAL CERO NASCIMENTO	04/02/2019 A 31/12/2019	24/12/2019 A 19/01/2020	27 DIAS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 05 de novembro de 2019.

DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Decreto 218/2019</u>
DATA: <u>05/12/2019</u>
EDIÇÃO N.º <u>2996</u>
Assinatura: